



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PORTARIA Nº 001/2023 de 1º de janeiro de 2023

Dispõe sobre ponto facultativo como parte do recesso de final de ano e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, vereador Rodrigo Zara Faria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, considerando Decreto Municipal Nº 3890/2022 de 20 de dezembro de 2022 do Poder Executivo de Conquista, resolve:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Conquista, que permanecerá fechada e sem atendimento ao público, na segunda-feira, dia 2 de janeiro de 2023.

Parágrafo Primeiro – Os servidores e assessores que necessitarem poderão trabalhar internamente.

Parágrafo Segundo – As dependências da Câmara Municipal de acesso aos vereadores estarão disponíveis mediante solicitação dos edis a fim de reuniões e outras atividades de seus mandatos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Conquista, estado de Minas Gerais, 1º de janeiro de 2023

Vereador Rodrigo Zara

Presidente da Câmara Municipal de Conquista